



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº745

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr.Chefe do Executivo autorizado a ocorrer ao pagamento de despesas verificadas com as obras de acabamento - da Fonte Luminosa, da Praça D.Pedro II e sua manutenção durante o exercício de 1960, podendo dispender até a importância de Cr\$.... Cr\$158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas de que trata o artigo anterior, fica aberto um crédito especial de Cr\$158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 24 de março de 1960.

David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal